



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
149ª Promotoria de Justiça Eleitoral

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL N° 89/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Movimentações de recursos de campanha com suspeita de irregularidades. Candidato ao cargo de Vereador de Guapimirim ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinião”.

MP/RJ/PE/149/2016-001168839 17/11/16 16:52:56

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a notícia encaminhada por meio do SISCONTA, relatório de conhecimento n.339828/2016, o qual informa possíveis movimentações de recursos de campanha com suspeita de irregularidades pelo candidato ao cargo de Vereador do Município de Guapimirim ADRIANO DOS SANTOS SIQUEIRA;



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
149ª Promotoria de Justiça Eleitoral

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 149ª Zona Eleitoral, da Comarca de Guapimirim, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados nos termos de declarações.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), bem como ao PRE através do email prerj@mpf.mp.br para ciência e registros.
- 2- ENCAMINHE-SE CÓPIA digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Juiz de Direito da 149ª Zona Eleitoral.
- 3- Designo o dia 06.12.2016, às 12h30min, para o (a) representante legal da doadora LUANA ARTES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-ME apresentar a declaração de imposto de renda, exercício 2016. Expeça-se notificação a ser cumprida pelo GAP. Na hipótese, de não haver o endereço do doador, solicite ao CSI-MPRJ, o atual endereço.

Guapimirim, 17 de novembro de 2016.

Elke Schlesinger R. V. de Araújo
ELKE SCHLESINGER R. V. DE ARAÚJO
Promotora de Justiça Eleitoral- Mat. 2295